



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI Nº. 332/2006, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.006.

### **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS”**

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2.006, conforme Autógrafo de Lei Nº. 014/2006.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2006, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de reforçar as dotações pertencentes ao Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 321/2005 de 21 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2006”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	01.031.0001.2001 3.1.90.11 - Ficha nº 4	R\$ 5.200,00
01.01	01.031.0001.2001 3.1.90.13 - Ficha nº 5	R\$ 2.800,00
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.30 - Ficha nº 8	R\$ 4.000,00
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.39 - Ficha nº 11	R\$ 8.000,00
Total do Crédito .....		R\$ 20.000,00

**Art. 2º**- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2006, abaixo discriminadas, na mesma importância.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	01.031.0001.1002 4.4.90.52 - Ficha nº 2	R\$ 4.000,00
01.01	01.031.0001.2001 3.1.90.16 - Ficha nº 6	R\$ 3.900,00
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.35 - Ficha nº 9	R\$ 2.600,00
01.01	01.031.0001.2001 3.3.90.36 - Ficha nº 10	R\$ 500,00
01.01	01.031.0001.2002 3.1.90.11 - Ficha nº 14	R\$ 7.000,00
01.01	01.031.0001.2002 3.1.90.13 - Ficha nº 15	R\$ 2.000,00
TOTAL .....		R\$ 20.000,00

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



*Lei nº 332/2006, de 14 de novembro de 2006.-*

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de novembro de 2006.

**SILVIO ARRUDA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
*Assistente Téc. Administrativo – Substº.*